**Processo:** 2000-32471/2014

**Despacho:** 115/2018

**Interessado**: GERENCIA DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL

**Assunto**: Solicitação de Pagamento José Alberto Oliveira (Clinica Terapêutica Ressurgir)

**DESPACHO**

Trata-se de **Processo Administrativo nº 2000-32471/2014**, em 01 (um) volume com 43 (quarenta e três) fls., referente à solicitação de pagamento dos serviços prestados ao paciente **JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA** referente ao tratamento durante o período de 01.10.2014 a 31.10.2014, provenientes de decisão Judicial Nº 0000529-32.2014.8.02.0055, através da **CLINICA TERAPEUTICA RESSURGIR (CNPJ nº 16.876.973/0001-29),** no valor de R$3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais).

Em primeiro plano, alerte-se para a manifestação da Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, **em caráter conclusivo,** nos autos do processo em questão, às fls. 24/25, com aprovação da Controladora Geral do Estado à fl. 26.

Desse modo, não há razões que assistam ao interessado para reiterada análise, tendo em vista que as recomendações necessárias já foram expostas, de modo claro e incontroverso, cabendo a Secretaria de Estado da Saúde - a análise quanto à regular instrução processual.

Maceió/AL, 04 de julho de 2018.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9